LEI MUNICIPAL Nº 3.129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 109 – Assistência alimentar ao servidor
Meta: 2.021 – CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.90.32.00.00.00.00–Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita R$ 110.000,00

Total do Crédito R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte fonte de recurso:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de Contingência
Programa 9999 – Reserva de contingência
Meta: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.9.9.99.99.00.00.00.00– Reserva de Contingência e Reserva R$ 110.000,00

Total do Crédito R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 29.11.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.